



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 324

DE

19 DE DEZEMBRO DE 1969

Reg. no. 111	Leis
nº 324	a 11/011
13	07/1373
	<i>Pires</i>
	Pl. do Governo

Abre um crédito especial de -  
R\$. 955,00 para reajuste de  
proventos.

DARCY GUIMARÃES RAMOS, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito de Bento Gonçalves.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$. 955,00 - (Novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos) para atender a despesa oriunda do reajuste de proventos da servidora inativa MARINA SCARAVAGLIONE.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual valor na rubrica 8/3 - 3.2.6.0.89 - Abono Familiar - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em dezanove de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

  
DARCY GUIMARÃES RAMOS  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
no exercício do cargo de  
PREFEITO